

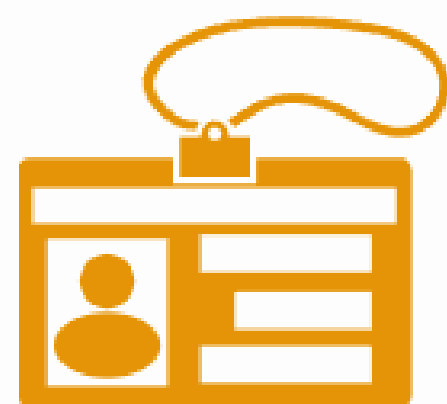


AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aquisição de medicamentos importados, não produzidos no país e/ou sem correspondente disponível no mercado nacional, visando o atendimento de demandas judiciais.

ORIENTAÇÕES AUDIÊNCIA

AOS PARTICIPANTES



Identifique-se
[nome e instituição]



Faça perguntas
no chat



Assine a lista de
presença



Apresentação ficará
disponível no Portal de
Compras MG

PARTICIPANTES VIRTUAIS

PARTICIPANTES PRESENCIAIS

AVISO LEGAL

Esse evento está sendo realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e será **gravado**. A gravação poderá incluir dados dos participantes como vozes, imagens ou nomes. Ao participar, esteja ciente de que aceita e reconhece o acima descrito e que concorda que **a gravação poderá ser utilizada pela SES em seus canais de comunicação interna e externa.**

SETORES RESPONSÁVEIS

Área Demandante/Área Técnica

Núcleo de Judicialização em Saúde (NJS)
Felipe Tristão Silva Netto

Coordenação de Planejamento (CP/NJS)
Daianna Dias Rodrigues

Área de Compras

Superintendência de Gestão (SG/SUBSILS)
Laíse Macedo

Diretoria de Compras (DC/SG/SUBSILS)
Larissa Costa

COMPETÊNCIAS DA SG

Art. 54 - A **Superintendência de Gestão** tem como competência propor diretrizes e auxiliar na efetividade dos processos de compras e contratações da SES, com atribuições de:

V - auxiliar o processo de planejamento de compras.

COMPETÊNCIAS DA DC

Art. 55 - A **Diretoria de Compras** tem como competência padronizar, orientar, analisar e executar as atividades relacionadas a contratações de bens, serviços e aquisição de materiais, bem como alienações, concessões, permissões e locações, com atribuições de:

I - executar as atividades necessárias para instauração e instrução do processo licitatório, para assegurar o cumprimento das normas vigentes, com apoio técnico das áreas temáticas demandantes;

II - elaborar editais dos procedimentos licitatórios e de chamamento público;

III - coordenar as atividades dos pregoeiros e da Comissão de

Licitação;

COMPETÊNCIAS DO NJS

Art. 12 – O **Núcleo de Judicialização em Saúde** tem como competência coordenar e acompanhar os processos para o cumprimento das decisões judiciais que determinem o fornecimento de medicamentos e congêneres, produtos nutricionais, insumos, procedimentos ambulatoriais, hospitalares e serviços em saúde, com atribuições de:

II – promover e executar ações para garantir o cumprimento de decisões judiciais que determinem o fornecimento de medicamentos, insumos, procedimentos médicos e hospitalares;

AUDIÊNCIA PÚBLICA

É a forma de juntar possíveis licitantes para que todos deem suas opiniões sobre um certame que será proposto. O objetivo maior de uma audiência pública é estabelecer o contato da Administração com o mercado de forma transparente e isonômica. Hoje, nosso objetivo vai além: entender qual modelagem de contratação é mais viável e vantajosa para a Administração Pública e por conseguinte para a coletividade.

TRANSIÇÃO NORMATIVA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167/2023

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

"Art. 193. Revogam-se: [...] II - em 30 de dezembro de 2023: a) a Lei nº 8.666, de 1993; b) a Lei nº 10.520, de 2002; e"

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/AGE N.º 10.742/2023

Dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de fornecimento de 73 itens subdivididos em medicamentos, fitoterápicos, terapias nutricionais e suplementos vitamínicos ou minerais – **Lista base apresentada no Estudo Técnico Preliminar, divulgada no Portal de Compras MG juntamente do aviso de audiência pública.**

Quantitativo estimado para atender o período de **6 (seis) meses**. Projeto Piloto.

REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO



Acondicionamento e transporte devem seguir as diretrizes dispostas nas normativas vigentes.

Almeja-se a entrega dos bens diretamente no Almoxarifado Central da SES-MG, em Contagem.

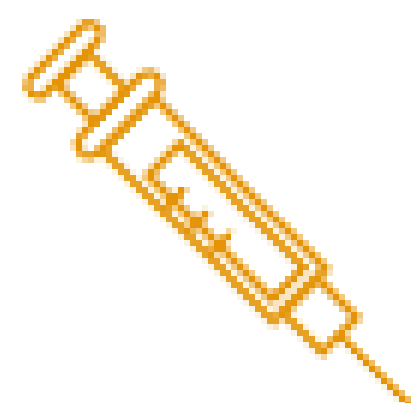


A Nota Fiscal / Fatura deverá estar acompanhada de certificado de procedência dos produtos lote a lote.

REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

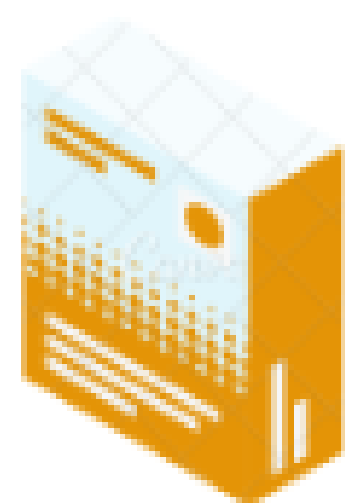


É obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes.



Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.

REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO



As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.



As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

PESQUISA DE PREÇO

Resolução SEPLAG nº 102/2022

<http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=203404&marc=>

Fontes (parâmetros que podem ser combinados ou não):

- Módulo de Melhores Preços do Portal de Compras MG
- Banco de Preços em Saúde
- Banco de Preços do Grupo Negócios Públicos
- Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
- Pregões de órgãos e entidades de todos os entes federativos
- Sites de domínio amplo
- Cotação direta com fornecedores (PEDIREMOS 2 CENÁRIOS)



SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Documentos (CRC – Portal de Compras):

Os cadastros no CAGEF e as documentações de regularidade devem estar atualizados para participação nos pregões eletrônicos.

[http://www.compras.mg.gov.br/images/Fornecedores/Lista de documentos do Cagef 1.pdf](http://www.compras.mg.gov.br/images/Fornecedores/Lista_de_documentos_do_Cagef_1.pdf)

DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO CAGEF

[Índice de documentos](#)
[Índice de dúvidas](#)

Pessoas jurídicas estrangeiras IMPORTANTE: O número do CNPJ administrativo deverá ser solicitado previamente à SEPLAG pela unidade de compra responsável pela contratação.


Nome do Documento	Obrigatório para inscrição?	Recebido via integração?	É nato-digital?
Credenciamento do representante			
Documento de identidade do representante	Sim	*	Não
CPF do representante	Sim	Sim	Sim
Procuração para credenciamento de representante do fornecedor	Sim	Não	Sim ¹
Habilitação Jurídica			
Procuração outorgada à empresa/pessoa estabelecida /residente no Brasil com poderes para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente	Sim	Não	Não
Documento de Constituição Legal no seu país de origem (traduzidos por tradutor juramentado)	Sim	Não	Não

*Integração com a Polícia Civil – MG somente para as Identidades de Minas Gerais. Para os demais estados é necessário o envio do documento para o CAGEF

¹A Procuração para credenciamento de representante do fornecedor é um documento gerado pelo sistema Cagef e deve ser assinado digitalmente pelo(s) Representante(s) Legal(is) do fornecedor.


As inscrições de empresas que não estão em funcionamento no país deverão ser realizadas pela Unidade de Compra responsável pela contratação. Essa inscrição será válida apenas para o processo, e não permitirá participação em compras eletrônicas e emissão do CRC desse fornecedor.

PLANEJAMENTO
E GESTÃO



MINAS GERAIS
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

Cadastro Geral de Fornecedores de Minas Gerais - CAGEF



Mais informações sobre o modo de disputa e a interface do novo Sistema, podem ser encontradas em:

http://www.compras.mg.gov.br/images/OPF_09_-_Como_participar_da_sess%C3%A3o_do_preg%C3%A3o_FORNECEDORES.pdf

SELEÇÃO DE FORNECEDORES



Pregão Eletrônico



1 item por lote



Vedada a participação de
empresas em consórcio

SELEÇÃO DE FORNECEDORES



Qualificação técnica

Atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação, contendo, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário.

O importador deverá seguir as orientações e exigências pertinentes à autorização para importação de medicamentos, conforme Resolução RDC nº 081/2008 e suas atualizações e Resolução RDC nº 208/2018 e suas atualizações.

SELEÇÃO DE FORNECEDORES

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



Não será solicitada
amostra



Prazo para entrega:
a definir



Não será exigida garantia
financeira da execução

SELEÇÃO DE FORNECEDORES

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



Pagamento

Prazo para pagamento: 30 dias corridos, contados da data de recebimento definitivo dos bens

Fechamento da taxa de câmbio:

Casas decimais: são "4" casas decimais, sendo que, para emissão do empenho, após multiplicação do valor unitário pela quantidade, o sistema exclui a terceira e a quarta casa decimal

MODELO DE IMPORTAÇÃO

Modelo adotado pela SES anteriormente: Incoterms CIP com entrega no Aeroporto de Confins.

Modelos a serem avaliados para esta contratação: Incoterms DAP com entrega no Almoarifado Central da SES-MG em Contagem e Incoterms CIP com entrega no Aeroporto de Confins.

DISCUSSÃO

**TORNAR REAL
O SUS IDEAL**



SAÚDE



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.